



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		Secretaria Municipal de Saúde			
2 - Descrição do Objeto		Aquisição de almoços e cafés destinado aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde que se deslocarão ao município de Chapecó SC para realização de atividades de trabalho durante o ano de 2025 e também 2026 conforme Processo Administrativo Nº 394/2024 Credenciamento Nº 194/2024			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento de refeição em restaurante localizado na cidade de Chapecó/SC, sendo cardápio do dia com no mínimo 02 tipos de carne: carne bovina, suína e/ou frango. No mínimo 03 tipos de Acompanhamentos: arroz, massa/macarrão, pão, farofa de legumes, batata palha, feijão, lasanha, mandioca, ervilha e no mínimo 04 tipos de Saladas (alface, tomate, cenoura, beterraba, maionese de batata, couve, etc.), acompanhado de 01 (uma) água mineral de 500ml ou 01 (um) suco de frutas.spirometria completa com broncoldilatador	500	Unid.	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
2	Fornecimento de Café da manhã contendo xícara de café de aproximadamente 300ml, contendo salgados diversos (Pasteis, coxinha, espetinho, rissoles e afins).	500	Unid.	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
3 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		Valor Total da solicitação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Valores em questão referente ao Processo Administrativo Nº 394/2024, Credenciamento Nº 149/2024. .			
4 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2029		2500.1002.5002	203/2025	33903623	
2029		1600.3110.0000	203/2025	33903623	
5 - Vigência		Novembro de 2025 à Abril de 2026			
6 - Justificativa		A Secretaria de Saúde realiza diariamente o transporte de pacientes para			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	a cidade de Chapecó SC para realização de consultas, procedimentos, etc, conforme encaminhamentos e demanda presente na Secretaria. Considerando os encaminhamentos de pacientes com horários matutinos, muitas vezes os motoristas precisam iniciar o transporte antes das 6:00, considera-se necessária a aquisição de cafés para atender a necessidades dos motoristas. Considerando que uma consulta/procedimento a ser realizado por um paciente na cidade da Chapecó não tem previsão de horário de retorno da viagem, muitas vezes os motoristas necessitam almoçar dentro da cidade, fazendo-se necessário o credenciamento de credores para disponibilizar de refeições conforme demanda.
7 - Requisitos da contratação	
8 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
8.1 - Prazo	8.1.1 A execução dos serviços deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento/ordem de serviço. 8.1.1.1 O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? (X) SIM () NÃO
8.2 - Local	8.2.1 As refeições serão servidas nas localidades da empresa, na Av. Porto Alegre, 167 D - Centro, Chapecó - SC, 89802-132.
8.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Busca-se atender as necessidades com refeições dos motoristas que realizam o transporte de pacientes para a cidade de Chapecó-SC, conforme roteiros de viagens.
9 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
9.1 - Forma de Solicitação	9.1.1 Os serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento.
9.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	9.2.1. Os serviços serão realizados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de vigência do Contrato; 9.2.2. Durante a vigência do Contrato, a empresa fica obrigada a prestar os serviços de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados no Edital.
9.3 - Condições de Recebimento	
9.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	-----
10 - Proposta	A proposta que descumprir com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

11 - Condições de Pagamento		Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa, e relatório/listagem com assinatura dos funcionários que utilizaram do serviço durante o mês.		
12 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)		-----		
13 - Obrigações da Contratada		Agir de modo idôneo. Cumprir todos os termos do edital. Empresa com infraestrutura física para prover de refeições adequadas e em bom estado de conservação, sem risco de contaminação, nas quantidades necessárias conforme demanda dos motoristas diariamente.		
14 - Obrigações da Contratante		Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto. Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido. a) emitir as respectivas Ordens de Serviços; b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato; c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução do objeto contratado, podendo recusar aquelas que não estejam de acordo com as especificações exigidas; d) notificar a CONTRATADA para fazer efetuar a troca do objeto do contrato reprovados no recebimento provisório; e) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor, f) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com execução do objeto do contrato; g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA; h) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.		
15 - Da Amostra				
16 - Gestor e Fiscal do Contrato				
16.1 Gestor do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	
Catia Cristina Guizzo		Secretário de Saúde	058.325.919-76	
16.2 Fiscal do Contrato				
Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Arcemino Fransozi		Assessor de Secretaria	102.580.269-10	
17 - Penalidades		Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
18 - Condições				



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

Gerais	
---------------	--

Santiago do Sul/SC, em 05 de novembro de 2025

Arcemino Fransozi
Assessor de Secretaria
Responsável Pela Elaboração do TR

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Catia Cristina Guizzo
Secretário de Saúde
Ordenador da Despesa